Portaria n.º 011/2020 Dom Aquino – MT, 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Dom Aquino/MT.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevação do número de casos confirmados e de suspeitas da COVID-19 (Coronavírus) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

1. Estabelecer o sistema de rodízio para comparecimento de pessoal no ambiente da Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, determinando a presença de apenas um servidor, efetivo ou comissionado para recebimento de protocolos, mantendo aos demais a rotina de trabalho em domicílio em regime excepcional de trabalho remoto;
2. Os servidores que apresentarem sintomas gripais ou de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo dispensada, excepcionalmente, a apresentação de atestado médico;
3. Os Vereadores (a) que apresentarem sintomas de contaminação, assim como aqueles que apresentam doenças crônicas, os que coabitam com idosos ou que apresentam doenças crônicas, ou que possuem 60 (sessenta) anos ou mais, ficam excepcionalmente dispensados das justificativas de ausência exigidas pelo Regimento Interno para efeitos de ausência às sessões plenárias e de comissões permanentes;
4. Caso os afastamentos previstos no item anterior comprometam o quorum das sessões, ou na ocorrência de agravamento da situação de emergência de saúde pública, a manutenção das atividades legislativas poderá ser revista por determinação da Mesa Diretora, a ser comunicada pelos canais oficiais da Câmara Municipal;
5. Os prazos de funcionamento das Comissões Temporárias e Técnicas atualmente em funcionamento poderão ser suspensos mediante justificativa de impossibilidade de reunião da comissão.
6. Ficam suspensas a realização de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Especiais e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias;

7. Durante a vigência desta Portaria, apenas as sessões ordinárias serão realizadas, atendidas as orientações do Ministério da Saúde de ausência de contato físico, distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre os presentes e uso de Máscaras de proteção.
8. Na realização das sessões ordinárias fica restrita a participação de pessoas, sendo permitido no Plenário a permanência apenas dos Vereadores e os funcionários em número mínimo imprescindível para realização do Ato.
9. A escala de trabalho dos servidores será conforme anexo I desta portaria no horário das 08:00 as 11 horas, podendo ser alterada a qualquer momento.
10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até 30/07/2020, podendo ser prorrogada caso a evolução da Pandemia persista.

Gabinete da Presidência em 22 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA
Presidente

ANEXO I

Horário de Expediente das 08:30 as 11:00 horas

NOME	Dia						
Lourival Soares de Oliveira Filho	24/06	25/06	26/06	29/06	30/06	01/07	02/07
Marcília Ferreira da Cruz	03/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	13/07
Jucimar Oliveira Campos	14/07	15/07	16/07	17/07	20/07	21/07	22/07
Ozair Almeida Mundim	23/07	24/07	27/07	28/07	29/07	30/07	31/07